



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

1. DEFINIÇÃO

São consideradas Provas Oficiais do Calendário da Associação Regional de Vela dos Açores (VELAÇORES) as seguintes:

- 1.1 – Provas do Campeonato Regional
- 1.2 – Campeonatos Regionais
- 1.3 – Taça Açores de Windsurf
- 1.4 – Prova de Vela de Cruzeiro
- 1.5 – Campeonatos de Portugal e Camp Nacionais

único – o Campeonato Regional de Escolas de Vela e o Camp Portugal de Infantis - Escolas de Vela, embora constando do calendário da VELAÇORES, são objecto de regulamentação própria, neles podendo participar apenas velejadores com Licença de Infantil.

2. CALENDÁRIO OFICIAL DA VELAÇORES

2.1 – Após consulta aos Clubes, efectuada até 15 de Junho, a VELAÇORES publicará, até 01 de Julho o Calendário de Provas Oficiais do qual constará o seguinte:

- 2.1.1 – Denominação das Provas e Classe a que se destinam;
- 2.1.2 – Locais, datas e entidade organizadora das provas.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas só se realizam nas datas constantes no Calendário da VELAÇORES não podendo ser efectuadas noutras datas, excepto se para tal houver autorização específica da Direcção da VELAÇORES, perante solicitação expressamente feita e justificada por parte da entidade organizadora e após parecer dos clubes.

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 1 de 5

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991



único - no caso de provas do âmbito nacional, o pedido de autorização deverá ser acompanhado do parecer da Federação Portuguesa de Vela (F.P.V.).

4. ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS

4.1 – São elegíveis para entidades organizadoras de Provas Oficiais os Clubes, que se encontrem no pleno uso dos seus direitos de sócio da VELAÇORES e da F.P.V. que durante os dias de realização da prova, disponibilizem, no mínimo, os seguintes meios:

- a) uma sala para a Comissão de Regatas e Comissão de Protestos;
- b) uma embarcação para a Comissão de Regatas;
- c) uma embarcação para a Comissão de Protestos;
- d) cinco balizas de regata;
- e) um mareato (Código de Sinais);
- f) cinco rádios;
- g) uma buzina de sinais sonoros;
- h) uma pessoa para o secretariado;
- i) uma pessoa para coordenar;
- j) dois oficiais de regata;
- k) um juiz de regata;
- l) pessoal para tripular as embarcações;
- m) um barco de segurança por cada cinco embarcações.

5. ELEGIBILIDADE DAS PROVAS

As Provas Oficiais deverão ser aprovadas e homologadas pela VELAÇORES e só poderão ser realizadas desde que cumpram as seguintes disposições:

5.1 – REGRAS

5.1.1 – Sejam disputadas de acordo com as Regras da ISAF e as Regras das respectivas Classes quando for decidida pela VELAÇORES a sua aplicação.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 2 de 5

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186



5.1.2 – Para efeitos de publicidade, a prova é classificada de categoria C de acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade.

5.2 – ENTIDADES ORGANIZADORAS

Sejam organizadas pela VELAÇORES ou por Clubes filiados na Federação Portuguesa de Vela, deverão sempre as entidades satisfazer os requisitos constantes nos Modelos de Anúncio de Regata e de Instruções de Regata para Provas Oficiais.

5.3 – ELEMENTOS A FORNECER

Sejam enviados à Federação Portuguesa de Vela no caso de provas nacionais, ou à VELAÇORES no caso de provas regionais, para serem submetidos a aprovação os seguintes documentos:

5.3.1 – O Anúncio de Regata, deverá ser enviado com a antecedência mínima de quarenta e cinco dias devendo estar de acordo com o modelo publicado pelo Conselho de Arbitragem.

5.3.2 – As Instruções de Regata, deverão ser enviadas com a antecedência mínima de quinze dias e estar de acordo com o modelo publicado pelo Conselho de Arbitragem.

5.3.3 – A constituição da Comissão de Regatas e da Comissão de Protestos, deverão ser enviadas com a antecedência mínima de quinze dias, incluindo os elementos que serão nomeados directamente pelo Conselho Regional de Arbitragem, no caso de provas regionais e pelo Conselho de Arbitragem no caso de provas nacionais.

5.3.4 – A constituição da Comissão de Medições, caso esteja prevista a sua efectivação que será presidida necessariamente por um medidor reconhecido pela Federação portuguesa de Vela.

5.4 – NÚMERO DE REGATAS E DIAS DE PROVAS

5.4.1 – Os Campeonatos Regionais serão constituídos por no mínimo três e no máximo cinco provas até oito regatas cada.

Para que cada prova do Campeonato Regional seja válida terá que ser disputada, no mínimo, uma regata, apurando-se cada concorrente para o estabelecimento da Classificação Geral.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 3 de 5

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186



5.4.2 – Em qualquer das provas acima referidas podem realizar-se mais de três regatas por dia.

5.5 – NÚMERO DE PARTICIPANTES

As Provas do Campeonato Regional deverão ser participadas por o número mínimo de três barcos, sem o qual não serão homologadas.

6. ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

6.1 – São elegíveis para participação, apenas velejadores portadores de Licença Desportiva da Federação Portuguesa de Vela, ficando a mesma à disposição da Comissão de Regatas durante a realização da prova.

6.2 – Em provas de todas as classes, à excepção das de barcos de cruzeiro, o barco concorrerá em representação do Clube a que corresponde a licença desportiva do timoneiro.

6.3 – Em provas de barcos de cruzeiro o barco concorrerá em representação do Clube a que corresponde a licença desportiva do patrão, ou do proprietário quando este for a bordo.

6.4 – Para participação em Campeonatos Regionais de Classes são elegíveis velejadores de qualquer região do país, sendo que, neste caso, será estabelecida, para efeitos de atribuição do título de campeão regional, uma classificação, regata a regata, integrando apenas as tripulações da região em causa.

6.5 – Compete à entidade organizadora verificar a elegibilidade dos concorrentes, antes da largada da 1ª regata da prova.

6.6 – As entidades organizadoras que não cumpram o disposto em 5.3 e 6.5 perderão o direito de qualquer subsídio federativo atribuível a essa prova, independentemente de outras sanções aplicadas nos termos do Regulamento Disciplinar da F.P.V..

7. JURISDIÇÃO

As provas oficiais do calendário da VELAÇORES serão conduzidas, julgadas e disciplinadas por Juizes, Oficiais de Regata ou Juízes-Árbitros certificados pela F.P.V. e/ou ARVA.

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 4 de 5

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186





8. HOMOLOGAÇÃO DAS PROVAS

8.1 – Para efeitos de homologação de provas, as entidades organizadoras devem enviar, no prazo máximo de oito dias, às Associações Regionais ou F.P.V. conforme se trate de Campeonatos Regionais ou Provas Nacionais, os seguintes elementos:

- a) Anúncio de Regata e Instruções de Regata
- b) Cópias das alterações e/ou aditamentos às I.R. e outros Avisos afixados;
- c) Cópia do mapa de Classificação Final devidamente preenchido;
- d) Cópias dos protestos e respectivas decisões incluindo as Atas da C.P ou júri;
- e) Cópias dos relatórios da C.R.;
- f) Cópias das Atas da Comissão de Medições, caso tenham sido efectuadas medições;

8.2 – As entidades organizadoras devem prestar todo o apoio técnico e administrativo à Comissão de Regata, Comissão de Protestos e à Comissão de Medições no desenvolvimento dos seus trabalhos.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 5 de 5

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186